



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**Lei nº 2778/13 de 16 de maio de 2013.**

**Dispõe sobre:** Estende o benefício do Vale Alimentação aos membros do Conselho Tutelar do Município.

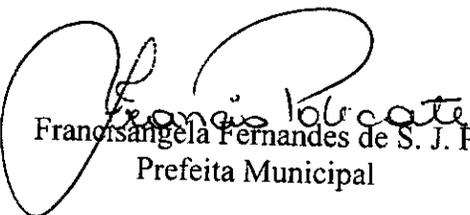
A Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

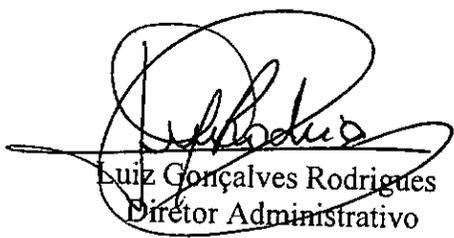
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a estender o benefício do Vale Alimentação aos membros do Conselho Tutelar do Município, de conformidade com a legislação vigente, a partir de 1º de abril de 2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de maio de 2013.

  
Francisângela Fernandes de S. J. Policate  
Prefeita Municipal

  
Luiz Gonçalves Rodrigues  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete